

ANEXO I – CANDIDATO NOMEADO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E" (SUPERIOR)

CARGO/ÁREA	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓD. DE VAGA	LOCALIDADE
Engenheiro/Área: civil	23118.005362/2022-99	11º - Lucas Willian Aguiar Mattias	0715934	Porto Velho



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PELA PERÍCIA MÉDICA

	EXAMES MÉDICOS
1	Hemograma Completo
2	Glicemia
3	Colesterol total
4	Triglicerídeos
5	Creatinina
6	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO)
7	ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP)
8	Ácido Úrico
9	Ureia
10	Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS)
11	Anti-HBS
12	Toxicologia (cocaína e maconha)
13	Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante)
14	Raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante)
15	Citologia Oncótica – (Papanicolau) - Para candidatas mulheres
16	Eletrocardiograma (Para candidatos acima de 40 anos)
17	Avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação (Para candidatos acima de 40 anos)
18	Oftalmológico (Para candidatos acima de 45 anos)
19	Avaliação oftalmológica, baseada no exame oftalmológico (Para candidatos acima de 45 anos)
20	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) - Para candidatos acima de 50 anos
21	Mamografia para candidatas mulheres (com idade acima de 50 anos)
22	PSA para candidatos homens (com idade acima de 50 anos)
23	Avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.

Observações:

- 1 Os prazos de validade dos exames complementares até a data da inspeção em saúde realizada pela Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA Rondônia, são:
- a) para os exames bioquímicos, prazo de até 30 dias;
- b) para os exames de ultrassonografia pélvica, ultrassonografia mamária, Raio-X de tórax, prazo de até 180 dias;
- c) para mamografia, prazo de até 12 meses;
- d) para exame oftalmológico, prazo de até 90 dias;
- e) para exame ECG, prazo de até 12 meses;
- f) para exame citodiagnóstico ginecológico (preventivo) com respectivo relatório médico, prazo de até 60 dias;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- g) Os raios-X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.
- 2 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular, onde as despesas relativas correrão à expensas do próprio candidato;
- 3 A Junta Médica, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem nesse anexo.
- 4- A apresentação dos exames à Junta Médica Oficial deverá ser agendada previamente.
- 5- Mais informações quanto à realização dos exames médicos e perícia através dos telefones (69) 3216-6114.



ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CANDIDATO NOMEADO							
Uma via original da Ficha de Cadastro do servidor (Anexo IV) em alta qualidade de impressão e papel branco								
02	Uma fotografia 3x4, igual e recente							
03	Original da Cédula de Identidade							
_	Original e do CPF							
05	Original do Título de Eleitor							
06	Original do Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP							
07 08	Original do Certificado de Reservista (Masculino)							
09	Original do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (<u>www.tse.jus.br</u>) Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal disponível em (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>)							
10	Original do Comprovante de Residência							
11	Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento							
12	Original contendo apenas o comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física							
13	Original da Carteira de Trabalho (Identificação, Qualificação e Contratos de Trabalho)							
14	Original do Registro Profissional do Conselho Equivalente, quando houver exigência.							
15	Original do Diploma comprovando a escolaridade, habilitação e titulação exigida para o cargo e Histórico Escolar.							
16	Original do Requerimento Para Recebimento De Auxílio Alimentação, Anexo XIII							
17	Uma via original da autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (Anexo XII) em alta qualidade de impressão e em papel branco							
18	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido por Junta Médica Oficial.							
19	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de Isento em alta qualidade de impressão e em papel branco							
20	Uma via original da Declaração de Aptidão Legal, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Anexo V) em alta qualidade de impressão e em papel branco							
21	Uma via original de Declaração de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo. (Anexo VI) em alta qualidade de impressão e em papel branco							
22	Uma via original da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (Anexo VII ou Anexo VIII) em alta qualidade de impressão e em papel branco							
23	Uma via original de Declaração Negativa de Participação em Gerência. (Anexo IX) em alta qualidade de impressão e em papel branco							
24	Uma via original de Declaração Negativa de Beneficiário do Seguro Desemprego. (Anexo X) em alta qualidade de impressão e em papel branco							
25	Uma Cópia do Currículo em alta qualidade de impressão e em papel branco							
26	Uma via original do Termo de Compromisso (Anexo XI) em alta qualidade de impressão e em papel branco							
27	Documentos pessoais (RG ou Certidão de Nascimento e CPF) de Dependentes, se houver							



ANEXO IV

FOTO 3X4

CADASTRO DO SERVIDOR

				WAIRICUL	.A SIAPE (L	J3O DA CRDJ	•
NOME:							
CPF:	SEXO: ()F	= ()M	I	DATA DE TIPO SAI			TIPO SANGUINEO:
NOME DO PAI:							
NOME DA MÃE:							
CIDADE DE NASCIMENTO:				UF	:	NACION	NALIDADE:
ESTADO CIVIL: ()Solteiro () Ca	sado ()Divorci	ado () Sepa	arado				
ETNIA: () Amarelo () Branco	() Indígena () Negro()	Pardo () N	ão sabe			
PORTADOR COM NECESSIDADES ES	SPECIAIS:		Caso sim, e	specificar:			
RG:	ORGAO I	EXPEDIDOR:				UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO://_
TITULO DE ELEITOR:	I	UF:	ZONA:		SEÇÃ	O:	DATA DE EMISSÃO: / /
COMP. MILITAR:		ORGAO EX	PEDIDOR:				SÉRIE:
CART. DE TRABALHO:		SÉR	IE:				UF:
PIS/PASEP:			PASSAPO	RTE :			
DOCUMENTO DE REGISTRO PROFIS (Quando exigido em edital):	SSIONAL		ORGAO EXPE	DIDOR:			DATA DE EXPEDIÇÃO://
BANCO:		AGEN	CIA:			N° DA	A CONTA:
ENDEREÇO:							N°:
COMPLEMENTO:					BAIRRO:	:	l.
MUNICIPIO:				UF:		CEP:	
TEL. RES. (DDD): () FAX (DDD): (CELULAR (DDD): ()			DD): ()
E-MAIL:							
FORMAÇÃO: () Fundamental () Médio () Superior							
INSTITUIÇÃO:							
MUNICIPIO:						UF	ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO EM: ()Especialização							
()Mestrado							
. ,							
()Doutorado							
						UF	ANO DE CONCLUSÃO:

Av.Presidente Dutra, 2965/ Porto Velho-RO / Cep: 78.900-500 Fone/Fax: (69) 2182-2037 E-mail: drh@unir.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL

Eu,			,	declaro, para	a fins de posse
no cargo de		do Quadro de	Pessoal da Fun	dação Univer	sidade Federal
de Rondônia - I	UNIR, para o qual fui	nomeado(a) p	elo Portaria nº	de/	/, do GR,
publicado no D	iário Oficial da União	Nº, Seção	, Pág	de//	, que não fui
demitido(a) ou d	destituído(a) de cargo e	m comissão po	or motivo de: cri	ime contra a	Administração
Pública, improbi	dade administrativa, a	olicação irregu	lar de dinheiros	públicos, le	são aos cofres
públicos, dilapid	ação do patrimônio nad	cional ou corru	pção. Declaro, a	inda, que no	caso de cargo
comissionado, n	ão fui destituído(a) po	r valer-me do	cargo para log	rar proveito	pessoal ou de
outrem, em de	trimento da dignidade	da função pú	blica e não atu	iei como pro	ocurador(a) ou
intermediário(a)	junto a repartições púb	licas, não esta	ndo, portanto, ii	ncurso(a) no	Art. 137 da Lei
8.112/90 .					
	Porto Velho - RO,	de	de		
		Assinatura			

ANEXO VI

Av.Presidente Dutra, 2965/ Porto Velho-RO / Cep: 78.900-500 Fone/Fax: (69) 2182-2037 E-mail: drh@unir.br



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM **VENCIMENTOS DE CARGO EFETIVO**

Eu,		, declaro, para fins de posse
no cargo de	do Quadro de Pessoal da F	undação Universidade Federal
	qual fui nomeado(a) pelo Portaria i	
publicado no Diário Oficial da	a União №, Seção, Pág c	le//, que não percebo
proventos de aposentadoria	a provenientes da Administração F	Pública Federal, Estadual ou
Municipal, Direta ou Indireta,	conforme estabelecido pelo Art. 37, in	icisos XVI e XVII da CF/88.
Porto Vel	ho - RO, de de _	-
-		_
	Assinatura	



DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,		, c	eclaro, para fins de posse
no cargo de	, com carga horári	a de (2	0h/40h/DE) do Quadro de
Pessoal da Fundação Universidade Fe			
Portaria nº de//, do Gl Pág de / / , que não exer			
Administração Pública Federal, Estado pelo A rt. 37, inciso XVI da CF/88 .		_	•
Porto Velho - RO,	de	de	·
	Assinatura		



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,			_, declaro, para fins de po	osse
no cargo de	, co	om carga horária de	(20h/40h) do Quadro	o de
Pessoal da Funda	ção Universidade Federal d	e Rondônia - UNIR, par	a o qual fui nomeado(a)	pelo
	de//, do GR, publi			
Pág de/	/, que exerço outro carg	go, emprego ou função _l	pública, com carga horária	a de
	das h ash, no âm	=		
• •	ou Indireta, conforme est	abelecido pelo A rt. 37 ,	, inciso XVI da CF/88 e s	suas
diversas normatiz	ações.			
Anexo: (Contrato	de trabalho, Publicação ofic	ial)		
	QUADRO DE	HORÁRIOS		
DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	INTERVALOS	
Segunda-Feira				
Terça-Feira				
Quarta-Feira				
Quinta-Feira				
Sexta-Feira				
	Porto Velho - RO, d	e de		
	· ,			
			_	
	Α			

Av.Presidente Dutra, 2965/ Porto Velho-RO / Cep: 78.900-500 Fone/Fax: (69) 2182-2037 E-mail: drh@unir.br



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA

Eu,			, declaro, pa	ra fins de posse
no cargo de	do Quad	ro de Pessoal da F	undação Unive	ersidade Federal
de Rondônia - UNIR, para o q	ual fui nomeado(a) pelo Portaria i	nº de	//, do GR,
publicado no Diário Oficial da U	nião Nº, Seçã	o, Pág d	e//, qu	ie não participo
de gerência ou administração (de sociedade priv	ada, personificada	a ou não perso	onificada e não
exerço o comércio, exceto na q	ualidade de acion	ista, cotista ou co	manditário (Ar	t. 117, inciso X,
da Lei nº 8.112/90).				
Porto Velho	- RO, de	de	•	
	- <u></u>			
	Assina	atura		



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ANEXO X

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIO DO SEGURO-DESEMPREGO

Eu,									(nome)	inscrito	no
Cadastro		Pessoas	Físicas	- CP	sob	0	nº		C	argo/emp	rego
público:											
		-						-	ro de 1990,		
efetivo ex desempre		o no cargo	ou empre	go par	a o qu	al fui	convoca	do, não s	ou beneficiá	irio do seg	uro-
•											
		•	_	•	-				adeiras e de		teira
responsab	ilidad	e, sob pen	a de carac	terizaç	ão do	crime	tipificad	lo no art.	299 do Códi	go Penal.	
		Danta	. Valla - Di	^	ما م			ما م			
		Porto	Velho - R	U,	_ ae			_ ae	•		
					Assin	atura	1				

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

"Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho."

Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _			inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPI
sob	0	nº	, Cargo/emprego público
			, firmo o compromisso de permanecer no Campus de
			, para o qual fui nomeado (a), por, no mínimo, 3 anos, a contar da
		entrada 'GR/UNIR	em exercício, conforme previsto no item 18, subitem 18.3, do Edita
•	•	,	
			Porto Velho - RO,dede
			Assinatura



ANEXO XII

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR
NOME:CPF:
CARGO/FUNÇAO:
FG () CD () RAMAL:UNIDADE DE LOTAÇÃO:
AUTORIZAÇÃO
Autorizo, para fins do cumprimento à exigência contida no § 4° do Art. 13 da Lei nº. 8.429 de 1992, o acesso às declarações anuais apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações, tendo em vista o disposto no § 2° do Art. 3° do Decreto nº. 5.483 de 30 de junho de 2005.
Porto Velho/RO, de
Assinatura



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ANEXO XIII

REQUERIMENTO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CPF

Cargo	Lotação
Recebe Auxílio-alimentação em outro Órgão Público? () SIM () NÃO	
Caso receba o auxílio-alimentação de outro órgão, deve informar se tem interesse em receber o benefício da	
Unir ou do outro órgão, tendo em vista que não pode haver acúmulo do benefício. () SIM, da Unir. () NÃO	
Pelo Presente, venho requerer o Auxílio-Alimentação, na forma do Artigo 22 da Lei nº 8.460 de	
17/09/92, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97, e Decreto nº 3887 de 16 de agosto de 2001,	
para isso declaro não receber benefício idêntico em outro órgão da Administração Pública Direta e	
Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
Local e Data:	Assinatura:

Observações:

Nome

1. Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/1940 (Código Penal Brasileiro), Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena- reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 a 3 anos se o documento é particular.

Parágrafo Único- Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo do cargo, ou se falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

2. Decreto 3887/2001

Art. 6º O auxílio-alimentação a ser concedido ao servidor, cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais, corresponderá a cinquenta por cento dos valores praticados.

§ 1º Na hipótese de acumulação de cargos cuja soma das jornadas de trabalho seja superior a trinta horas semanais, o servidor perceberá o auxílio pelo seu valor integral, a ser pago pelo órgão ou pela entidade de sua opção.

